

DELIBERAÇÃO Nº 004/2014 - CEDCA/PR

Considerando que os assuntos/temas discutidos nas Câmaras Setoriais são apresentados em reunião plenária ordinária aberta ao público;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 21 de março de 2014;

DELIBEROU

Art. 1º A partir do mês de abril de 2014, as reuniões das Câmaras Setoriais serão restritas aos Conselheiros, apoios técnicos e convidados.

Art. 2º Os adolescentes do Projeto “Formação e Articulação de Adolescentes para a Participação e o Controle Social” da Central de Notícias dos Direitos da Infância da Adolescências - CIRANDA, participarão das reuniões das Câmaras Setoriais como convidados, até o término da vigência do Convênio nº 490/2012 SEDS/CEDCA/FIA - CIRANDA, protocolo nº 11.383.682-2.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 21 de março de 2014.

Édina Maria Silva de Paula



Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente